= LEI Nº 1.849, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1984 =

"Dispõe sobre suplementação de crédito especial."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, no Serviço de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de Cr$ 29.200.000 (vinte e nove milhões e duzentos mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2. EXECUTIVO

2.9. DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor Cr$
3251.29.15814862.25	Inativos	12.000.000
3252.29.15814862.26	Pensionistas	17.200.000

ARTIGO 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 21 de novembro de 1984.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

ALFREDO PEIXOTO MARTINS
Diretor Administrativo

ATO PUBLICADO
EM 21/11/1984.